

## EDITAL LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

DATA: 08 de Abril de 2026, às 11h.  
22 de Abril de 2026, às 11h.

LOCAL: [www.bronzattoleiloes.com.br](http://www.bronzattoleiloes.com.br)

ROGÉRIO BRONZATTO, leiloeiro oficial devidamente autorizado pelo (a). Juízo da Vara Judicial da Comarca de Ibirubá/RS, venderá em leilão o seguinte bem:

ITEM 01 – UM TERRENO URBANO, DE FORMA IRREGULAR, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 433,68M<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E SESENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, SITUADO EM QUINZE DE NOVEMBRO/RS, COM FRENTE PARA A RUA GENERAL FIRMINO DE PAULA, LADO PAR, DISTANTE NA DIREÇÃO NORTE 26,50M DA ESQUINA COM A AVENIDA ALBERTO SCHMIDT, NO QUARTEIRÃO INDEFINIDO FORMADO PELAS RUAS GENERAL FIRMINO DE PAULA, ÁREA NÃO LOTEADA E AVENIDA ALBERTO SCHMIDT, MEDINDO E CONFRONTANDO: AO NORTE, POR UMA LINHA DE 22,40M COM A ÁREA REMANESCENTE DE VALDEMIRO MAURER; AO SUL, POR UMA LINHA DE 19,20M COM A ÁREA REMANESCENTE DE VALDEMIRO MAURER; AO LESTE, POR UMA LINHA DE 21,80M COM A RUA GENERAL FIRMINO DE PAULA; E, AO OESTE, POR UMA LINHA DE 19,90M COM A ÁREA REMANESCENTE DE VALDEMIRO MAURER. CONSTATADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE SOBRE O IMÓVEL ESTÁ EDIFICADA UMA CASA, A QUAL NÃO É AVERBADA NA MATRÍCULA DO IMÓVEL. MATRÍCULA N° 17.099 DO CRI DE IBIRUBÁ/RS. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$190.000,00. (CELIBI COMÉRCIO E SERVICOS ELETRICOS IBIRUBÁ LTDA – ME X NEURI MAURER). PROCESSO N° 50011998820208210105.

Ficam as partes, seus cônjuges (se casados forem), credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada, condôminos, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Of. De Justiça. Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

**MODALIDADE:** O presente leilão/praca realizar-se-á na modalidade eletrônica, através do sítio: [www.bronzattoleiloes.com](http://www.bronzattoleiloes.com), onde os interessados poderão dar lances de forma remota, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do regimento de participação, observando antecedência mínima de 12h da data do leilão. Feito esse procedimento, o cadastro passará por uma análise interna da equipe da agência de leilões e depois aprovado, caso não exista inconsistências ou restrição em seus dados.

Uma vez ofertado lance, não haverá possibilidade de desistência, de forma que não havendo pagamentos relativos à arrematação, será informado ao juízo para aplicação das medidas legais cabíveis.

**PAGAMENTO:** O pagamento dar-se-á através de guia de depósito judicial. Para o pagamento à vista deverá ser efetuado o pagamento da integralidade do lance, mediante guia judicial que será encaminhada pela assessoria desde profissional. O pagamento parcelado, deverá ser constituído de um mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação no ato, quitando o valor

remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas corrigidas pelo IGPM, conforme determinado no artigo 895, §1º, do CPC. Havendo proposta de lance à vista, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme artigo 895, §7º, do CPC. Fica a cargo do arrematante o pagamento de custas da expedição das guias judiciais de depósito quando houver.

**COMISSÃO DO LEILOERO:** Cabe ao arrematante a comissão do leiloeiro, sendo arbitrado pelo (a) Juiz (a) do feito em 10%, a ser paga integralmente mediante depósito/transferência bancária na conta deste profissional, em até 24h após a realização da hasta pública.

**ÔNUS:** o bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante, conforme o artigo 908, § único, do Código de Processo Civil e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, bem como a descrição dos bens móveis, deverão ser consideradas meramente enunciativas, visto que são extraídas de certidões, laudo de avaliação e de demais documentos anexados aos autos.

**BENS MÓVEIS:** Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:** Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

Os lances estão sujeitos à apreciação do Juízo competente, podendo ser homologados ou não. Após a homologação, será expedida a Carta de Arrematação, conforme o art. 903 do Código de Processo Civil, documento necessário para a posse e transmissão do bem junto ao respectivo órgão registral.

Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados.

Outras informações pelo e-mail [rogerio@bronzattoleiloes.com](mailto:rogerio@bronzattoleiloes.com) ou pelos telefones (55) 99193-8301 (WhatsApp) / 99116-0800.

Ibirubá/RS, 13 de janeiro de 2026.



ROGÉRIO BRONZATTO  
Leiloeiro oficial

Juiz de Direito